



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Aos 07 dias do mês de março do ano 2017, nos Paços do Município de Évora, entre:

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, com domicílio profissional na Praça do Sertório, em Évora, outorgando na qualidade de **Presidente da Câmara** e em representação do **MUNICÍPIO DE ÉVORA**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 504 828 576; na qualidade de primeiro outorgante,

E

Maria Teresa Heitor Pinto Jordão, com domicílio profissional em Coimbra, na Rua Infanta D. Maria, número 29 – 2º direito, portadora do Cartão de Cidadão número 02461360 6 ZX1 válido até 27 de fevereiro de 2019 e número de contribuinte 120009935, outorgando na qualidade de Gerente da Sociedade por Quotas **DESAFIO DAS LETRAS, UNIPessoal, LDA**, com sede em Coimbra, na Rua Infanta D. Maria, número 29 – 2º direito, com o número único de matrícula e identificação fiscal 507 663 020, com poderes para o ato conforme certidão permanente atualizada com o código de acesso 7280-6360-2813, consultada hoje, na qualidade de segunda outorgante;

é celebrado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** que se rege pelas seguintes cláusulas:



Handwritten signature and initials.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

PRIMEIRA

OBJETO

O primeiro outorgante, na qualidade de entidade adjudicante, adjudica à segunda, na qualidade de adjudicatária, a aquisição de serviços de «SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA EM MATÉRIA DE PROJETOS LIFE», em conformidade com o convite à apresentação das propostas, caderno de encargos e proposta da adjudicatária, documentos que, devidamente rubricados, se juntam e fazem parte integrante do presente contrato, dando-se os respetivos termos aqui por reproduzidos.

SEGUNDA

APROVAÇÃO

A presente adjudicação, bem como a minuta do contrato, foram aprovadas pelo Sr. Presidente da Câmara, no dia 21 de fevereiro de 2017, tendo a adjudicatária aprovado a minuta em 03 de março de 2017.

TERCEIRA

PREÇO

A presente adjudicação é feita pelo montante de **€ 18.000,00 (dezoito mil euros)** ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

QUARTA

PRAZO

O contrato mantém-se em vigor pelo período de 36 (trinta e seis) meses.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

QUINTA PAGAMENTOS

Os pagamentos à Adjudicatária serão efetuados na Tesouraria Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da receção das faturas pelo primeiro outorgante – as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva -, observadas que sejam as formalidades legais e na sequência da necessária confirmação da fiscalização, relativamente à efetiva execução dos contratos.

SEXTA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será efetuada pelo Departamento de Serviços Operacionais do Município de Évora.

SÉTIMA OMISSÕES

Nas omissões que se verifiquem no presente contrato, aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, para aquisição de serviços.

OITAVA FORO COMPETENTE

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

NONA CAUÇÃO

Foi dispensada a prestação de caução.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

DÉCIMA

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO ADJUDICANTE

O investimento a suportar pelo primeiro outorgante consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016 aprovados em sessão da Assembleia Municipal de Évora realizadas nos dias 18 e 22 de novembro de 2016, foi cabimentado em 24 de novembro de 2016 pelo número 3855 e atribuído o número de compromisso 5542/2016.

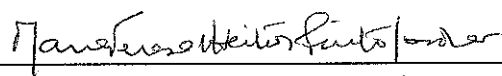
Feito em duplicado, ficando um original com cada uma das partes outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE



(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)

A SEGUNDA OUTORGANTE



(Maria Teresa Heitor Pinto Jordão)

Desafio Das Letras Unipessoal Lda
Nipc: 507 663 020
Telm: 939 200 733